



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2022-012-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de serviços técnicos Profissionais de Apoio ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capanema/PA especificamente na Elaboração e transmissão do SIOPE, RREO, RGF via SICONFI com fito a integrar o quadro técnico da referida Secretaria Municipal, uma vez que a mesma não dispõe de servidores efetivos habilitados para a prestação dos serviços perqueridos, e **autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2022-012-PMC.**

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso III, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendidos, é decorrente da necessidade de prestação de serviços de técnicos profissionais de contabilidade pública, referente a elaboração e transmissão do SIOPE, RREO, RGF via SICONFI. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípuas em todos os órgãos e setores desta administração.

RAZÕES DA ESCOLHA:

O escolhido foi o Senhor **ALBERTO OLIVEIRA SOUZA**, com CPF nº 449.748.762-87 e CRC-PA Nº 016784/O-9, residente e domiciliado na Avenida Governador Fernando Guilhon, s/n, bairro Centro, Acará/PA, com notório conhecimento em contabilidade pública, profissionais capacitados para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade da região, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Senhor **ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, com CPF nº 449.748.762-87, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 15 de março de 2022.

Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da CPL